UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UNITINS)

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA UAB/UNITINS

EDITAL Nº 25.9/2025 – 2ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei nº 3.124/16 e com a Lei nº 3.458/19, torna público, pelo presente **EDITAL**, a **1ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS** no PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA UAB/UNITINS, para o ingresso nas vagas ofertadas no Edital de Abertura.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O candidato aprovado e convocado está apto a efetuar a matrícula para o **primeiro semestre letivo de 2026**, conforme as regras previstas neste Edital.
1.2 O candidato deverá solicitar a matrícula por meio do I-Protocolo (Sistema de Protocolo Eletrônico da Unitins), disponível no endereço eletrônico https://www.unitins.br/iprotocolo/.
1.3 No ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de perda da vaga para a qual foi selecionado.

2. DO CRONOGRAMA

Período para solicitação de matrícula *on-line* (envio de documentação)	**10/02/2026 a 19/02/2026**

2.1 O horário para solicitação *on-line* da matrícula será das **8h do dia 10/02/2026** até às **23h59min do dia 19/02/2026**.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Somente será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a aprovação/classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
3.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme o cronograma do item 2 do presente Edital e será realizada de forma *on-line.*
3.2.1 No ato da matrícula *on-line*, fica dispensada a autenticação em cartório das cópias dos

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

documentos anexados, devendo os documentos emitidos por Instituição/órgão/Entidade público(s) ou privado(s) conter, obrigatoriamente, a assinatura física ou digital da autoridade emitente, a data da emissão do documento e o timbre/logomarca da Instituição/órgão/Entidade.

3.3 O candidato que tiver a matrícula *on-line* deferida deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação dos documentos indicados no item 5 do presente Edital, na Secretaria Acadêmica onde o curso for vinculado, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.4 Deverá ser apresentada a autodeclaração, para candidatos das vagas destinadas a Pretos e Pardos (Anexo III deste Edital), o RANI, para candidatos das vagas destinadas a Indígenas, e o Laudo Médico, para candidatos das vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, nos casos de reserva de vagas previstos na Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, sendo que a falta da documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicará a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

3.5.1 Caso NÃO seja possível apresentar a RANI no ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, conforme modelo que será disponibilizado.

3.5.2 A declaração deverá estar assinada por pelo menos uma liderança indígena reconhecida, com assinatura deste reconhecida em cartório, constando ainda seu número de identidade, endereço e telefone de contato.

3.6 Caso seja necessário, a Unitins convocará o candidato aprovado, a qualquer tempo, para a realização de perícia médica na Junta Médica, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.7 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8 O candidato poderá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica por meio dos contatos abaixo listados, para suporte e atendimento, caso haja necessidade:

Polo	Telefone	E-mail
Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	**(63) 3901-4187**	**sec.acad.uab@unitins.br**

3.9 O funcionamento da Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

3.10 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência interna no primeiro semestre do curso, em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

4 DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA *ON-LINE*

4.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.unitins.br/iprotocolo/, após divulgação do Edital de Resultado Definitivo, e

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

solicitar a matrícula, seguindo as orientações ali contidas, dentro do prazo estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.

4.2 Serão analisadas todas as solicitações de matrícula protocoladas no horário estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.

4.3 O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estipulado no item 2. DO CRONOGRAMA será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.

4.4 Para requerer a matrícula *on-line*, o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

1º - Acessar o portal www.unitins.br;
2º - Clicar em I-protocolo (Serviços Gerais em Destaques no Portal Unitins – parte inferior do portal);
3º - Clicar em Nova Solicitação;
4º - Selecionar a categoria "Processo Seletivo Complementar UAB 2026/1";
5º - Escolher a opção correspondente ao polo de opção da vaga para qual foi selecionado:

i. Matrículas 2026/1 – Araguatins;
ii. Matrículas 2026/1 – Pedro Afonso;

6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando todos os documentos necessários para solicitar a matrícula.

4.5 A análise da solicitação da matrícula será realizada pela equipe da Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica, devendo ser respeitada a ordem temporal do protocolo das solicitações.

4.6 O prazo para que seja realizada a análise da solicitação é de aproximadamente 48 horas, a partir do registro da solicitação de matrícula no I-protocolo.

4.7 A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.

4.8 O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação, por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de matrícula e encaminhada para o e-mail do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de matrícula *on-line*).

4.9 Nos casos em que a análise da matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato informará o motivo do indeferimento.

4.10 Nos casos de indeferimento da matrícula, a Unitins poderá promover a convocação do candidato classificado na colocação seguinte a do candidato cuja matrícula tiver sido indeferida.

4.11 A Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a necessidade de solicitar novos documentos, os quais deverão ser anexados na solicitação inicial de matrícula, que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link https://www.unitins.br/iprotocolo/.

4.12 O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula, por meio do mesmo endereço eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja,

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

https://www.unitins.br/iprotocolo/, utilizando a opção <Minhas Solicitações>.

4.13 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como a realização do preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da solicitação da matrícula *on-line*, o candidato deverá anexar todos os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

DOCUMENTO	FORMATO DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição. (pode ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certi dao-de-quitacao-eleitoral>	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Comprovante de conclusão do Ensino Médio; Certificado ou diploma do Ensino Médio, ou Declaração/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma se encontra em fase de registro, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de Nascimento ou Casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

		emancipados.
Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Autodeclaração racial devidamente assinada e com firma reconhecida (ANEXO III deste Edital).	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas aos autodeclarados pretos e pardos.
Declaração de Ciência e Inexistência de Vínculo com outra Graduação (ANEXO IV deste Edital).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI). OBS.: Caso não seja possível apresentar o RANI no ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá observar o disposto no item 4.2.1 e seus subitens do Edital de Abertura (itens 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital).	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a indígenas egressos da rede pública de ensino.
Laudo médico indicativo do tipo e grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas às pessoas com deficiência egressas da rede pública de ensino

5.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

5.3 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Digital)
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 - NM

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1 VAGAS REMANESCENTES PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO

1.1 POLO DE ARAGUATINS/TO

1.1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CÓDIGO/VAGA	POLO	CLASSIF.	SITUAÇÃO
512720	Mariana Rangel Gouveia	ADM/ARAGUAT/EM	ARAGUATINS/TO	8	Classificado(a) (2ª Chamada)
513074	Divina Kaelma	ADM/ARAGUAT/EM	ARAGUATINS/TO	9	Classificado(a) (2ª Chamada)

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

1.2 POLO DE PEDRO AFONSO/TO

1.2.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CÓDIGO/VAGA	POLO	CLASSIF.	SITUAÇÃO
512752	Marta Da Silva Oliveira Dos Santos	ADM/PED/EM	PEDRO AFONSO/TO	11	Classificado(a) (2ª Chamada)
512416	Breno Henrique De Meneses Costa	ADM/PED/EM	PEDRO AFONSO/TO	12	Classificado(a) (2ª Chamada)

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO
(Para os candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas)

Eu,_____
__, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____/Órgão Expedidor: _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA UAB/UNITINS (EDITAL UAB/UNITINS Nº 25/2025 - EDITAL DE ABERTURA)**, na modalidade à distância, pela Universidade Aberta do Brasil – UAB da Universidade Estadual do Tocantins, para o curso de _____, no polo da cidade de _____/TO.

DECLARO ser:

PRETO(A) ( )

PARDO(A) ( )

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada e às consequências relacionadas no Edital de Abertura.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

A autodeclaração deve coincidir com a opção escolhida no momento da inscrição para este Processo Seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação, caso seja identificada alguma divergência.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM OUTRA GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, candidato(a) ao curso de _____, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins),

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas simultaneamente em cursos de graduação, seja no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior ou na mesma instituição, em todo o território nacional.

( ) DECLARO, ainda, que não possuo vínculo ativo com nenhum outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior no território nacional.

( ) DECLARO que possuo vínculo ativo com outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, PORÉM opto por realizar o curso para o qual fui aprovado(a), conforme edital da UAB/UNITINS, comprometendo-me a realizar os trâmites legais de desligamento do outro curso, conforme exigido pela legislação vigente.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 09/02/2026 14:41:10.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 05A52FEE02459AD0 | SGD:2026/20329/003076